

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

**LEI No. 427/92**

**AUTORIZA CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO**

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), aos Maricultores **ARLINDO MARIANO** e **PEDRO EMILIO DOS SANTOS**, para a aquisição de Bombonas a ser utilizadas no Projeto Experimental do cultivo de Mariscos.

Artigo 2o. - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 12 de Junho de 1992.



**LUIZ NAPOLEÃO TELLES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.